LEI Nº 5.764/ 2018

Dá denominação de Escola Municipal Onéa Lopes Gouvêa e dá outras providências.

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica oficializado e denominado, por força desta lei, de Escola Municipal Onéa Lopes Gouvêa, a escola situada no Vermelho II, nesta cidade de Muriaé - MG.

Art.2º O Poder Executivo fará a devida comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar placas indicativas no referido local.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 05 de Dezembro de 2018.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé